

**Processo** NUP/28072/2024/CMP

Porto, 07-05-2024

Informação: NUD/302493/2024/CMP

Requerente: ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto,  
E.M.

Resposta ao documento: NUD/260995/2024/CMP

Local: VÁRIOS ARRUAMENTOS

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, nos seguintes períodos e arruamentos:

**Das 00H00 do dia 18/05/2024 às 14H00 do dia 19/05/2024**

### **Condicionamento de estacionamento**

- Alameda das Antas, em ambos os lados e sentidos.

**Dia 19/05/2024**

**Das 05H00 às 14H00**

### **Condicionamento de estacionamento**

- Rua Maria Adelaide Freitas Gonçalves, em ambos os lados;  
- Rua Ilse Losa, em ambos os lados.

### **Condicionamento de trânsito com corte total de via**

- Rua Maria Adelaide Freitas Gonçalves;  
- Rua Ilse Losa, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens**;  
- Alameda das Antas, em ambos os lados e sentidos;  
- Rua dos Campeões Europeus;  
- Via Futebol Clube do Porto, lado poente, no troço compreendido entre a Alameda das Antas e a interseção com a saída do Túnel das Antas II;  
- Via Futebol Clube do Porto, lado nascente, no troço compreendido entre a interseção com a saída para a VCI e a Rua dos Campeões Europeus.  
- Rua dos Luzares, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens**.

**Das 09H00 às 12H00**

### **Condicionamento de estacionamento**

- Rua do Monte Pedral, lado poente.

### **Condicionamento de trânsito com corte total de via**

- Avenida de Fernão de Magalhães, no troço compreendido entre a Rua da Vigorosa e a Rua de Santo António das Antas, **exceto acesso norte ao Túnel das Antas I, cargas e descargas e acesso a garagens**;  
- Avenida de Fernão de Magalhães, no troço compreendido entre a Rua de Santo António das Antas e a Rua Nova de S. Crispim;  
- Rua de Santo António das Antas, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens**;  
- Rua de Fernando de Bulhões, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens**;

- Praça de Francisco Sá Carneiro, a ponte do ramo de acesso à Avenida de Fernão de Magalhães, numa extensão de aproximadamente 60 metros;
- Praça de Francisco Sá Carneiro, no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua de João Ramalho e a Avenida de Fernão de Magalhães, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua Nova de S. Crispim, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Praça da Rainha D.<sup>a</sup> Amélia;
- Rua de Carlos Malheiro Dias;
- Rua de Oliveira Martins, no troço compreendido entre a Rua de Carlos Malheiro Dias e a Rua de João Ramalho, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Vasco de Lobeira, no troço compreendido entre a Rua de Carlos Malheiro Dias e a Rua de João Ramalho, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua do Professor Bento de Jesus Caraça, no troço compreendido entre a Rua de João Ramalho e a Rua de Carlos Malheiro Dias, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua da Constituição, no troço compreendido entre a Rua de Carlos Malheiro Dias e a Rua do Monte Pedral;
- Rua da Alegria, no troço compreendido entre a Rua do Lima e a Rua da Constituição, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Costa Cabral, no troço compreendido entre a Rua da Constituição e a Rua de Álvaro de Castelões, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Praça do Marquês de Pombal;
- Rua do Lindo Vale, no troço compreendido entre a Rua de Álvaro de Castelões e a Rua da Constituição, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua do Visconde de Setúbal, no troço compreendido entre a Rua de António José da Silva e a Rua da Constituição, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Faria Guimarães, no troço compreendido entre a Rua da Constituição e a Rua de António Cândido, **exceto Túnel de Faria Guimarães, cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua do Cantor Zeca Afonso, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Antero de Quental, no troço compreendido entre a Rua de António Cândido e a Rua da Constituição, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Antero de Quental, no troço compreendido entre a Rua de António Cândido e a Rua da Constituição, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Cunha Júnior, no troço compreendido entre a Rua da Constituição e a Travessa do Monte Louro, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Travessa do Monte Louro, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua do Almirante Leote do Rego, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Travessa de Ribeiro de Sousa, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua da Constituição, no troço compreendido entre a Rua do Monte Pedral e a Rua de Ribeiro de Sousa, **Exceto Regimento Sapadores Bombeiros, cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua do Monte Pedral;
- Rua de Damião de Góis, no troço compreendido entre a Rua de Alves Redol e a Rua de S. Brás;
- Rua de Alves Redol, ramo de acesso à Rua de Damião de Góis;
- Rua de Cervantes, ramo de saída e de acesso à Rua de Damião de Góis;
- Rua do Sport Comércio e Salgueiros;
- Rua de Antero de Quental, no troço compreendido entre a Rua de Damião de Góis e a Rua da Constituição;
- Rua de Antero de Quental, no troço compreendido entre a Rua de Damião de Góis e a Travessa de Salgueiros, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Travessa de Antero de Quental, no troço compreendido entre a Rua de S. Brás e a Rua de Antero de Quental, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de S. Brás, no troço compreendido entre a Rua da Constituição e a Rua de Damião de Góis;
- Rua de S. Brás, no troço compreendido entre a Travessa de Antero de Quental e a Rua de Damião de Góis, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Travessa da Senhora da Conceição, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**

- Rua de Faria Guimarães, no troço compreendido entre a Rua de João Pedro Ribeiro e a Rua da Constituição;
- Rua de Faria Guimarães, no troço compreendido entre a Travessa de Antero de Quental e a Rua de João Pedro Ribeiro, **exceto Túnel de Faria Guimarães, cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua do Bonjardim, no troço compreendido entre a Praça do Marquês de Pombal e a Rua de João Oliveira Ramos, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Santa Catarina, no troço compreendido entre a Rua de João Oliveira Ramos e a Rua de Latino Coelho, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Latino Coelho;
- Rua de Gil Vicente, no troço compreendido entre a Rua de Latino Coelho e a Rua da Constituição;
- Rua de Gil Vicente, no troço compreendido entre a Rua das Doze Casas e a Rua de Latino Coelho, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua das Doze Casas, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua da Alegria, no troço compreendido entre a Rua de Latino Coelho e a Rua da Constituição;
- Rua da Alegria, no troço compreendido entre a Rua de Latino Coelho e a Rua de Santo Isidro, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Travessa de Santo Isidro, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Aurélia de Sousa;
- Rua de Santos Pousada, no troço compreendido entre a Rua da Constituição e a Praça da Rainha D.<sup>a</sup> Amélia;
- Rua do Seixal;
- Praça da Rainha D.<sup>a</sup> Amélia, arruamento norte;
- Praça da Rainha D.<sup>a</sup> Amélia, arruamento nascente e arruamento sul, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Santos Pousada, no troço compreendido entre a Rua de Latino Coelho e a Rua do Monte do Tadeu, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Santo Isidro, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Coutinho de Azevedo, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de S. Gonçalo, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua da Bateria, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua dos Navegantes, no troço compreendido entre a Rua do Major David Magno e a Rua Nova de S. Crispim, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua da Nau Trindade, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Avenida de Fernão de Magalhães, no troço compreendido entre a Rua de Francisco Carqueja e a Alameda das Antas;
- Rua do Dr. Henrique de Miranda, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Rua do Bairro do Comércio do Porto, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Manuel Carqueja, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Rua de Bento Carqueja, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua do Bairro do Comércio do Porto, no troço compreendido entre a Rua de Manuel Carqueja e a Rua do Dr. Henrique de Miranda, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Túnel das Antas I, acesso sul;
- Rua do Monte Aventino, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Colónia de Antero de Quental, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua do Padre Manuel da Nóbrega, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua do Padre Leonardo Nunes, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Rodrigo Álvares, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua de Inácio Alberto de Sousa, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Avenida de Fernão de Magalhães, no troço compreendido entre a Alameda das Antas e a Rua da Vigorosa, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Rua do Estádio, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens;**
- Praça do Estádio, **exceto cargas e descargas e acesso a garagens.**

**1.2** O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de evento desportivo, 18.ª EDP Corrida da Mulher.

## **2. Antecedentes e processos relacionados**

**2.1** Para os locais e datas da pretensão existem outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento, por motivo de obras públicas e particulares. No entanto, dado que a corrida irá realizar-se a um domingo, não se prevê que os restantes condicionamentos de trânsito/estacionamento provoquem inconvenientes ao presente evento.

**2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

## **3. Pareceres e informações de outros serviços ou entidades**

**3.1** No âmbito da pretensão apresentada foi solicitado parecer interno ao seguinte serviço:

- DMPM – Divisão Municipal de Planeamento da Mobilidade, pelo motivo de o local da pretensão afetar o transporte público, táxis, transportes turísticos e modos suaves. Foi emitido o despacho NUD/302360/2024/CMP, com parecer favorável, cujas condicionantes a seguir transcritas, deverão ser cumpridas:

*“Considerando o forte impacto que o traçado da corrida tem na Mobilidade da cidade, afetando o transporte público, táxis, transportes turísticos e modos suaves, emite-se parecer favorável, sendo adotado pela STCP os procedimentos habituais de contingência, havendo forte perturbação do serviço das linhas que atravessam a zona da prova.*

*Face ao impacto deverá o condicionamento ser divulgado junto dos diferentes agentes de mobilidade da cidade”.*

Durante a implementação do condicionamento de trânsito com corte total de via nos arruamentos por onde se realiza a corrida, será necessário proceder, entre as 5h00 e as 14h00 (Alameda das Antas) e entre as 9h00 e as 12h00 (restantes arruamentos) do dia 19/05/2024, à desativação das paragens para tomada e largada de passageiros afetas à STCP e aos operadores interurbanos.

No caso do transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros (transporte em táxi), devido à implementação do condicionamento de trânsito com corte total de via nos arruamentos por onde se realiza a corrida será necessário proceder, entre as 5h00 e as 14h00 (Alameda das Antas) e entre as 9h00 e as 12h00 (restantes arruamentos) do dia 19/05/2024, à desativação das praças de táxi localizadas nesses arruamentos, bem como nos arruamentos de acesso aos mesmos que por virtude do corte total poderão ficar condicionados.

No que diz respeito aos operadores de circuitos turísticos com alvará CMP, o condicionamento de trânsito com corte total de via previsto entre as 5h00 e as 14h00 (Alameda das Antas) e entre as 9h00 e as 12h00 (restantes arruamentos) do dia 19/05/2024, irá condicionar os percursos e o acesso a algumas das paragens afetas aos mesmos. As paragens deverão ser desativadas temporariamente durante o período do condicionamento e reativadas após o término do mesmo.

Por sua vez, e por questões de segurança dado que se tratam de veículos que podem ser facilmente deslocados, os operadores dos modos suaves de transporte deverão remover as trotinetas dos pontos de partilha localizados nos arruamentos alvo deste condicionamento, entre as 5h00 e as 14h00 (Alameda das Antas) e entre as 9h00 e as 12h00 (restantes arruamentos) do dia 19/05/2024.

O acesso aos parques de estacionamento localizados nos arruamentos onde se realiza o percurso da corrida, bem como nos arruamentos de acesso aos mesmos que por virtude do corte total poderão ficar condicionados, deverá ser garantido de acordo com as instruções que os elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal transmitirem em cada ponto de controlo/passagem.

#### 4. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido;
- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “Exceto cargas e descargas e acesso a garagens” (ver arruamentos mencionados no ponto 1.1);
- H1a – Estacionamento autorizado, com dístico adicional com a informação “Evento – veículos autorizados”.

As brigadas municipais deverão desativar a sinalização vertical existente:

- dos parques de motociclos;
- dos bicicletários;
- dos pontos de partilha de modos suaves;
- dos pontos de paragem dos veículos turísticos;

aquando da implementação do condicionamento e repô-la no fim do condicionamento.

#### 5. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

**5.1** O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.

**5.2** **O trânsito relativo ao acesso a moradores (garagens), aos veículos de emergência e à realização de cargas e descargas, será garantido de acordo com as instruções que os elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal transmitirem em cada ponto de controlo/passagem.** As entidades policiais poderão, em caso das condições de segurança assim o exigirem, reduzir ou alargar a extensão geográfica e temporal do condicionamento, bem como permitir o acesso, a título excecional, de veículos em serviço de urgência, veículos autorizados, acesso a garagens e hospitais/unidades de saúde.

**5.3** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

**5.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.



- 5.5** Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente grades metálicas ou plásticas, cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 5.6** Caso se verifique necessário a remoção de dissuasores existentes no percurso do presente evento, o requerente deverá coordenar previamente com a Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito (DMST) a remoção dos mesmos, estabelecendo contacto para o efeito através do email [dmst@cm-porto.pt](mailto:dmst@cm-porto.pt).
- 5.7** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 5.8** O condicionamento **apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.**
- 5.9** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de actividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respectivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respectivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou através do Portal do Município (<https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>).

## **6. Comunicação a cargo do requerente**

- 6.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**
- 6.2 Tratando-se de uma prova desportiva cujo percurso incide sobre várias artérias da cidade, deverá ser elaborado e distribuído na área de influência da prova um Infomail com informação do condicionamento de trânsito, acompanhada com mapa do percurso.**
- 6.3 Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.**

## **7. Conclusão**

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3, 5 e 6 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

Em caso de deferimento, em virtude da presente licença de condicionamento de trânsito/estacionamento, deverá ser enviado o ofício final:

- à Sociedade dos Transportes Colectivos do Porto, S.A.;
- aos operadores de transporte público de passageiros;
- às associações de táxi;
- aos operadores turísticos e ocasionais e respetivas associações;





- aos operadores dos serviços de partilha de modos suaves, no âmbito da desativação temporária dos pontos de partilha existentes nos arruamentos condicionados;
- às entidades gestoras de parques de estacionamento;
- à concessionária do estacionamento sujeito a pagamento na via pública – Eporto.

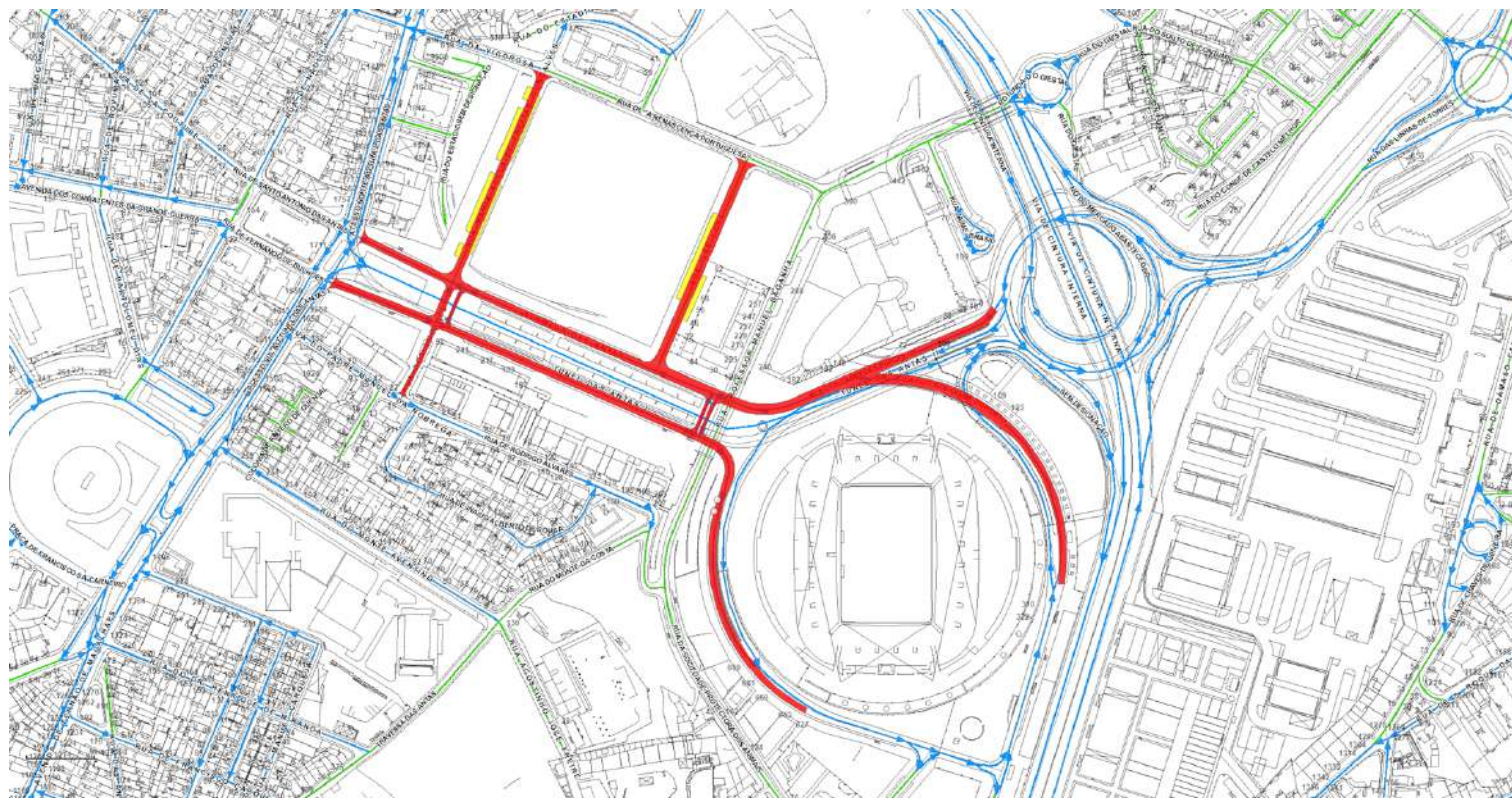
À consideração superior.

A Técnica











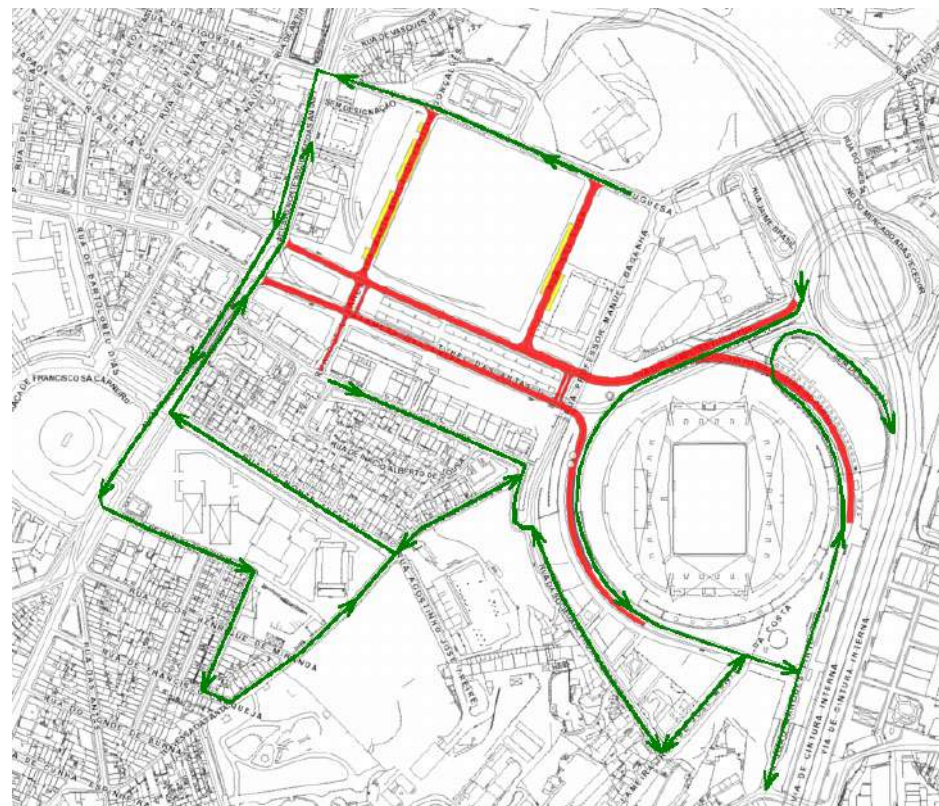
## Planta de condicionantes | Dia 19/05/2024, das 05H00 às 14H00








### Legenda

	Condicionamento de trânsito com corte total de via		Condicionamento de estacionamento
	Condicionamento de trânsito com estreitamento de via		Alteração de sentidos
	Postura de trânsito (um sentido)		Postura de trânsito (dois sentidos)

## Planta de condicionantes | Desvio de Trânsito das 05H00 às 09H00 e das 12H00 às 14H00

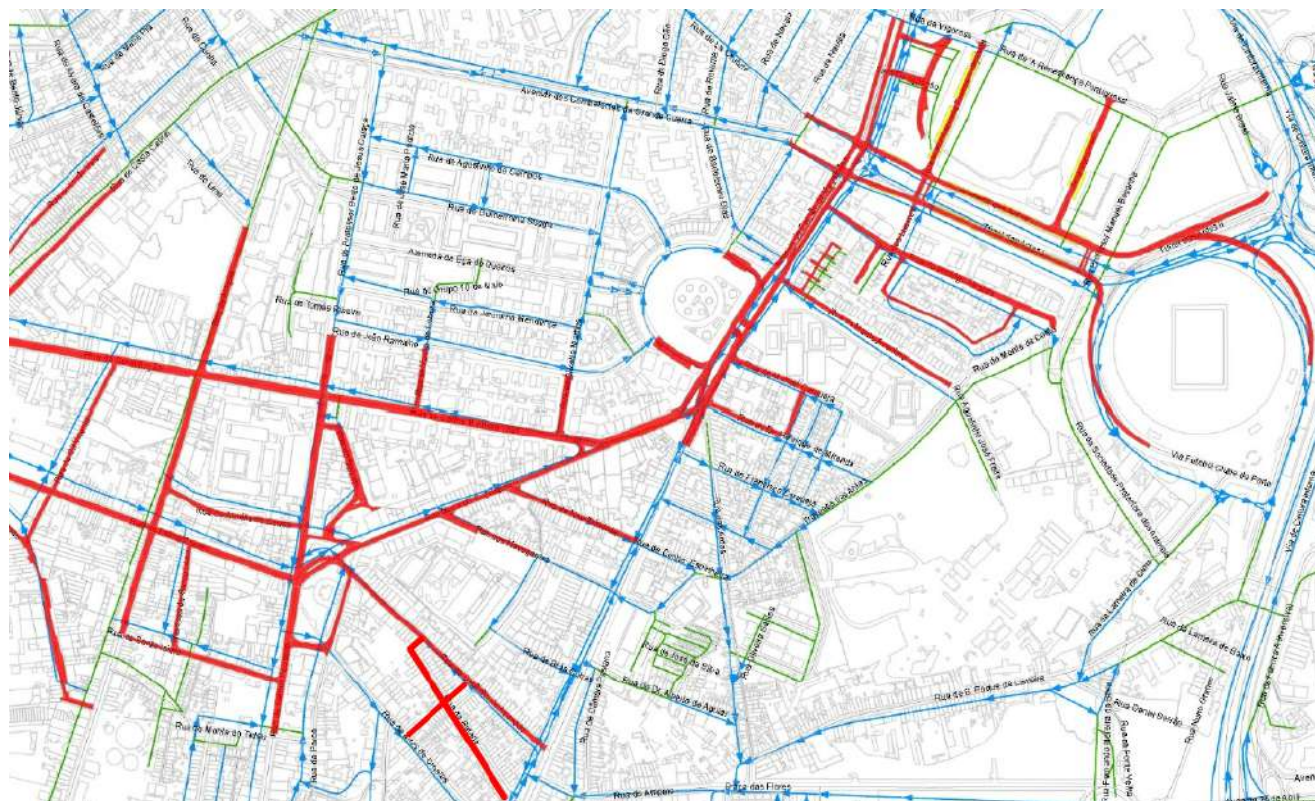


### Legenda







- |   |  |   |                                   |
|---|--|---|-----------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos             |
|  | Desvio de trânsito                                   |   |                                   |



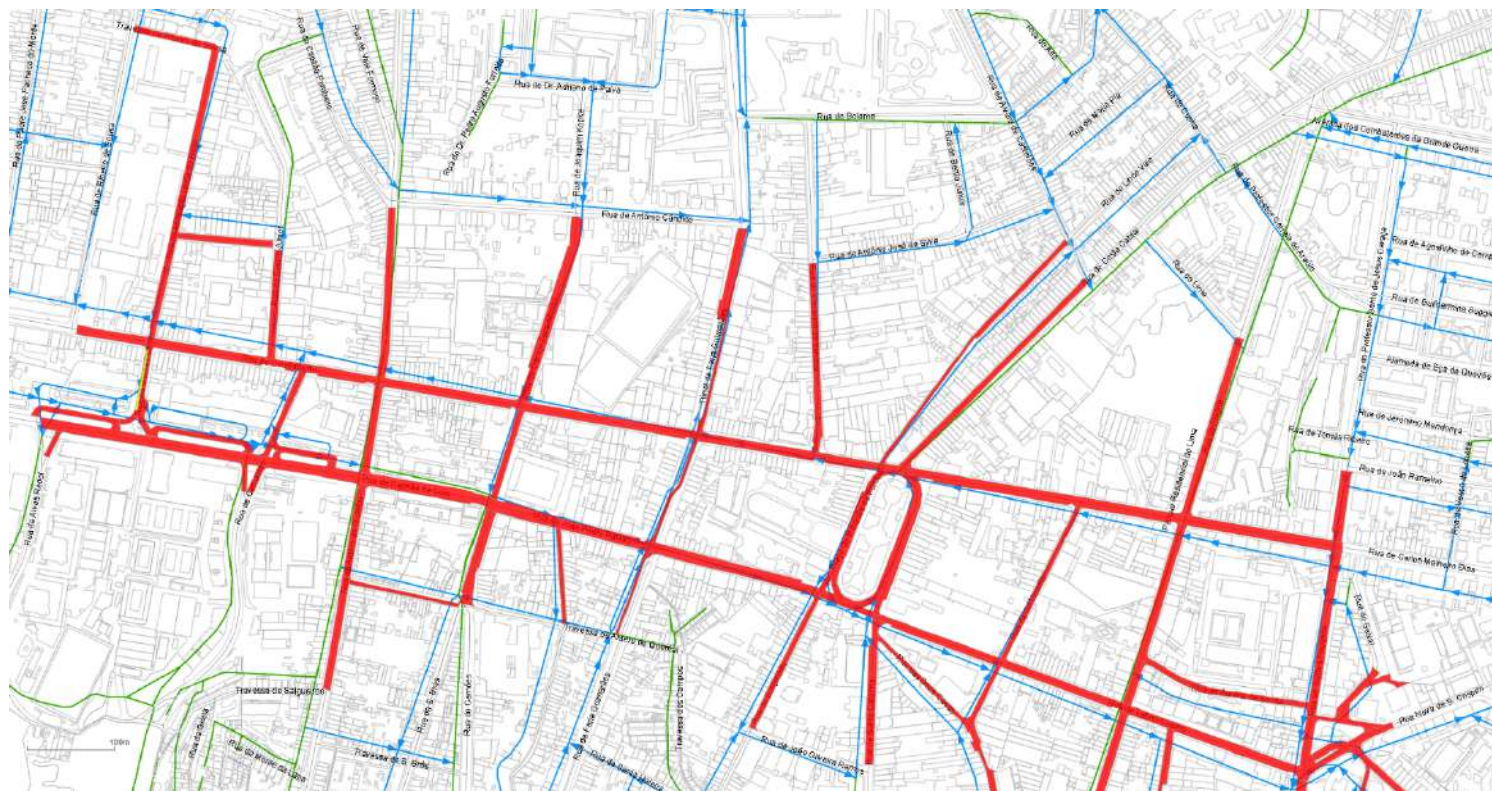
## Planta de condicionantes | Dia 19/05/2024, das 09H00 às 12H00









### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

## Planta de condicionantes | Dia 19/05/2024, das 09H00 às 12H00



### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

C02-06-IMP-03 Rev.05

12/14

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00 (chamada para a rede fixa nacional)

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

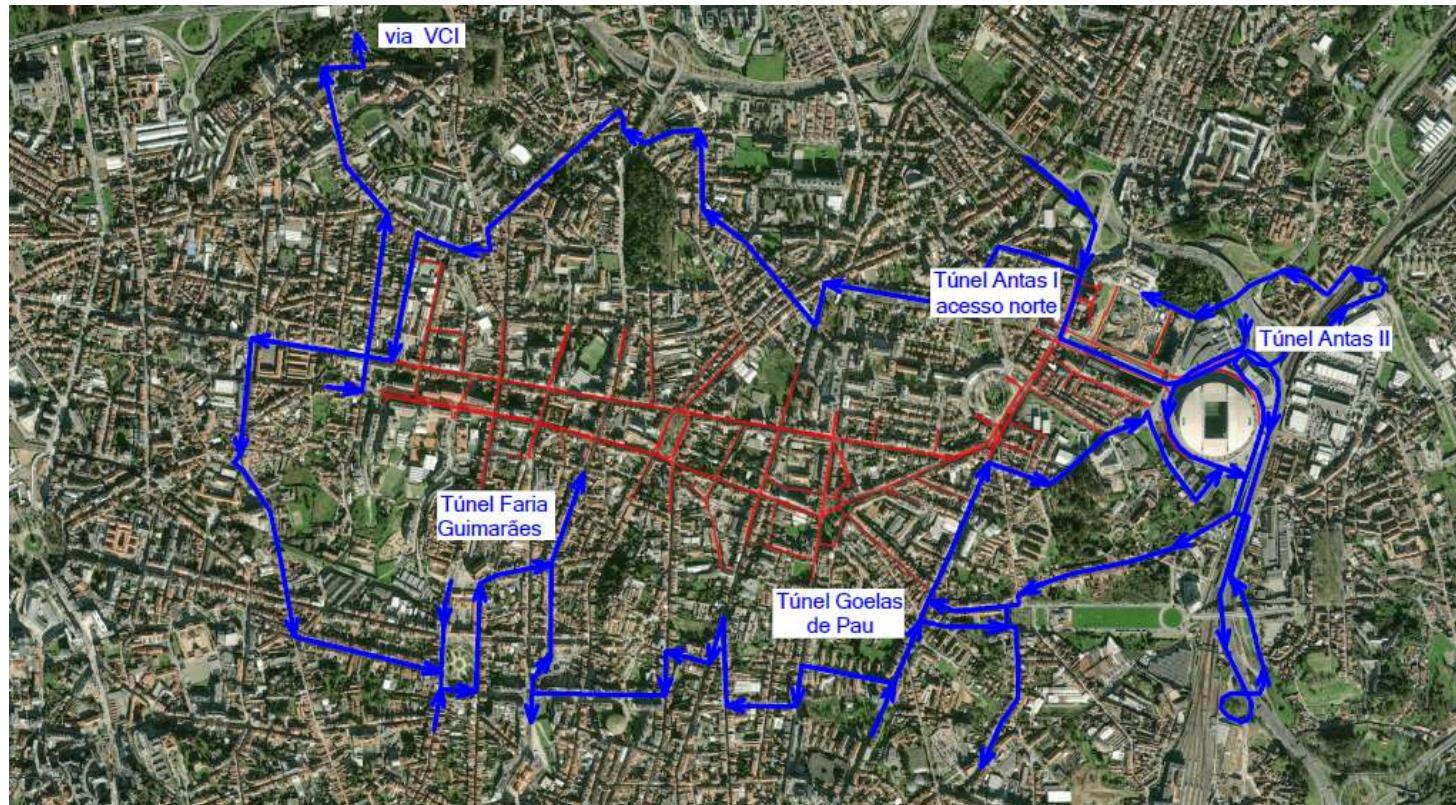
Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00






Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade> ou envie um email para [rgpd@cm-porto.pt](mailto:rgpd@cm-porto.pt)



## Planta de condicionantes | Desvio de Trânsito das 09H00 às 12H00

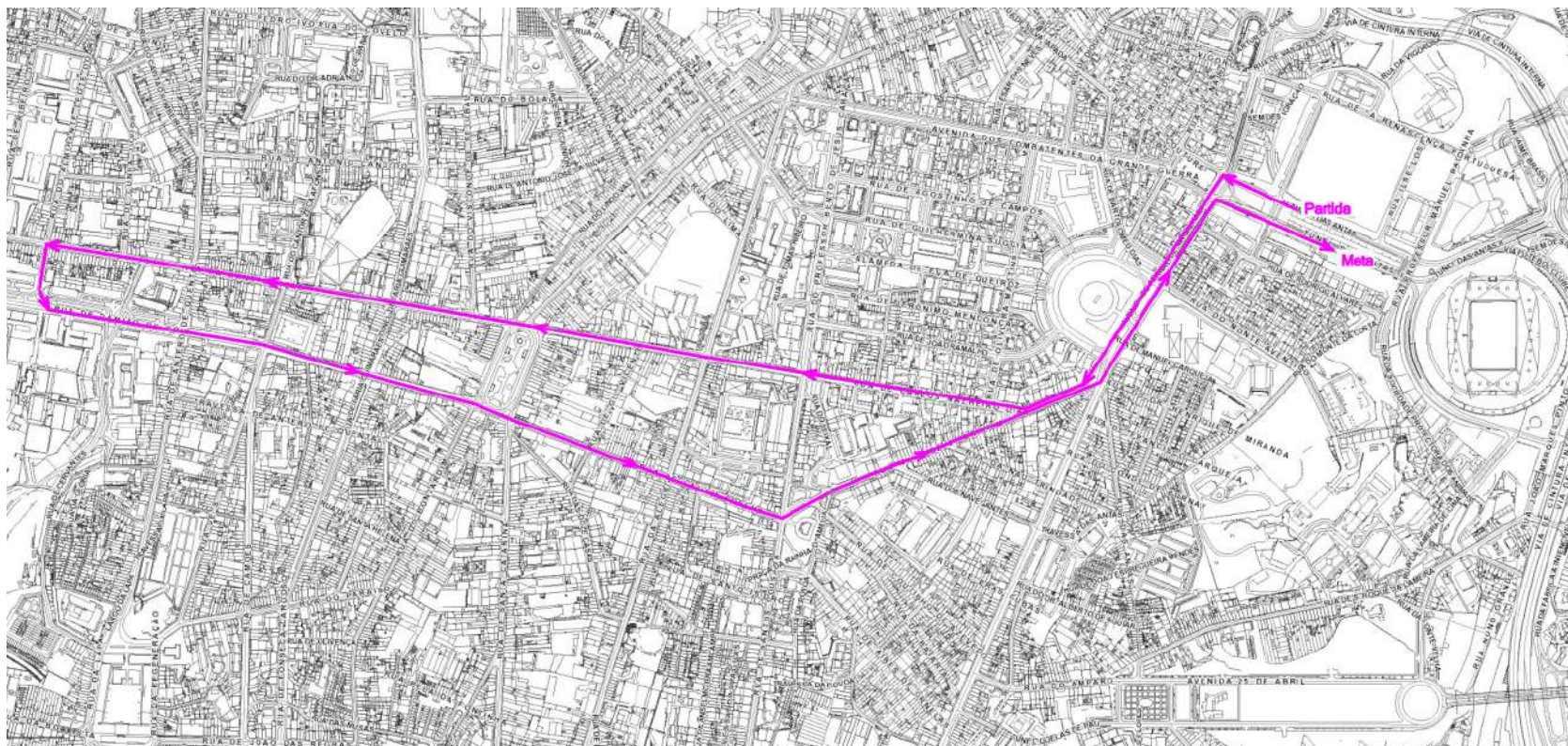


### Legenda







- |   |  |   |                                   |
|---|--|---|-----------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Alteração de sentidos             |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Desvio de trânsito                                   |   |                                   |



## Planta de condicionantes | Percurso da 18ª EDP Corrida da Mulher



### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |